



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2127

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Notificações	3
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Atos Administrativos	8
Convênios	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação	9
Extrato	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Outros atos de concurso/processo seletivo	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2127

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.822, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação do art. 2º, do Decreto nº 6.733, de 26 de maio de 2022, acerca da liberação no uso de máscaras dentro do Município de Viradouro em face da pandemia de COVID-19”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, prefeito do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o art. 2º, do Decreto nº 6.733, de 26 de maio de 2022:

Art. 1º . . .

Art. 2º **REVOGADO**

Art. 3º . . .

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 13 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 091/2022, de 09 de SETEMBRO de 2022.

“Concede acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Professor de Educação Básica I, a servidora municipal, Sra. DENISIA APARECIDA COMISSÁRIO BRUSCHINI.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Resolve:

Fica concedido, a partir de 10 de setembro de 2022, acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de Professor de Educação Básica I, em conformidade com o art. 62, L. C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, a Senhora DENISIA APARECIDA COMISSÁRIO BRUSCHINI, RG 17.613.883, servidora pública há mais de 20(vinte) anos.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SME Nº 0136/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **GISELE MAROSTICA GIANELLO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 20.098.772-0 SSP/SP, 04-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Arte.

II - O (a) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2127

Página 3 de 10

publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12 setembro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 0137/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **DANILO LORENLO CRUZ**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 35.181.341-X SSP/SP, 04-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Música.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 12 setembro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Notificações

.....EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....

A Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro/SP, através do seu Secretário, **CONVOCA** e **DIVULGA** a realização de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, Poder Legislativo e a todos os munícipes de nossa cidade, de acordo com a Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012.

A Audiência Pública contemplará a apresentação e discussão de Relatório detalhado do 2º quadrimestre de 2022 (Maio, Junho, Julho e Agosto), que fornecerá informações sobre: montante e fonte dos recursos aplicados no período;; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação; A Audiência Pública será realizada dia 30 de setembro de 2022, às 09 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça Francisco Braga nº. 84, Centro.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se o presente edital no site do diário oficial da Prefeitura de Viradouro (www.dioe.com.br) além de ser afixado na sede da Secretaria de Saúde e na sala do Conselho Municipal de Saúde.

Viradouro, 15 de setembro de 2022

Robson André Seleguim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2127

Página 4 de 10

Atos de Pessoal

Portarias



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

PORTARIA SMSVIR 0072/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2010/1998, bem como o Decreto Municipal 2343/1998;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3078 de 02 de janeiro de 2013, na qual, criou a Secretaria Municipal de Saúde, bem como atribuiu ao seu Secretário a obrigação de estabelecer as diretrizes político administrativas da Divisão Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária Municipal, nas respectivas funções:

Aline Pereira Bidóia

RG: 44.031.840-3

Formação: Superior

Função: Enfermeira

Diretor da Vigilância Sanitária

Cargo: Enfermeiro

Nº Credencial: 01

Manoel José Ribas

RG: 19.600.523

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Agente de Saneamento

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Nº Credencial: 02

Naiara Camila Santos Torneli Galvão

RG: 44.576.583-5

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Agente de Saneamento

Cargo: Auxiliar de Seção

Nº Credencial: 03

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2127

Página 5 de 10



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Parágrafo Único: Em conformidade com os incisos II e III do artigo 4º da Lei Municipal 2010 de 07 de outubro de 1998, também são autoridades sanitárias, fazendo jus aos direitos e deveres estabelecidos por esta Portaria, bem como pelas legislações vigentes:

Robson André Seleguim

RG: 32.473.531-5

Secretário Municipal de Saúde

Credencial: Especial – Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Ribeiro de Souza

RG: 12.235.979-3

Prefeito Municipal

Credencial: Especial - Prefeito Municipal

Para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância em Saúde do Trabalhador, os seguintes técnicos do CEREST:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
Ana Paula Tilelli Marques Catunda	Coordenadora	16.175.470-3	144.545.008-94
Aparecida de Lima	Auxiliar Serviços Gerais	19.266.373-2	084.419.848-08
Daniela Francine Andrade	Escriturária	21.599.229-5	167.110.578-80
Elaine Cristina Alves	Enfermeira	25.313.699-4	180.492.468-76
Elaine Cristina Lemes da Silva	Técnica de Enfermagem	24.244.503-2	144.543.468-79
Igor Guimarães Santos	Engenheiro de Segurança do Trabalho	33.896.572-5	348.161.728-31
Jaqueline Machado da Silva Castro	Técnica de Enfermagem	19.403.636-4	098.743.888-38
Marcelo Costa Moraes	Médico do Trabalho	37.875.760-2	511.327.966-87

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2127

Página 6 de 10



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Patrícia Jacobs Iglessias Degasperi	Fonoaudióloga	22.624.231-6	122.211.648-06
Regiane Márcia Pereira Dias	Enfermeira	19.811.090-X	145.648.968-22
Renata Seren	Psicóloga	47.805.707-6	378.377.208-73

Art. 2º - Em atendimento ao §1º, do artigo 3º, do Decreto 2343/1998, o Diretor da Vigilância Sanitária coordenará sua equipe.

Art. 3º - Nenhuma autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente assinada pelo Diretor da Vigilância Sanitária.

Art. 4º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º - A credencial de identificação dos profissionais da equipe de vigilância sanitária terá o seguinte modelo:

Frente

7,3cm



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIDADE SANITÁRIA Nº



Validade: _____

Portador: _____

Secretário: _____

10,1 cm

Verso

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

O servidor competente tem assegurado o direito de livre ingresso, em qualquer horário, local, evento e estabelecimento alvo de atuação da vigilância sanitária, para o exercício de suas funções, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal 2343/1998, que estabelece atribuição e competência ao GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 2010/1998, para o município de Viradouro/SP.

Diretor Visa: _____

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2127

Página 7 de 10



Município de Viradouro/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo como período de validade, 06 meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 15 de setembro de 2022

Robson André Seleguim
Secretário Municipal de Saúde

Rua José Borelli nº. 12 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
smsviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8844





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2127

Página 8 de 10

Atos Administrativos

Convênios

TERMO DE PARCELAMENTO MTUR Nº06/2022 - MTUR - CONVÊNIO 741672/2010

Pelo presente instrumento a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco U, em Brasília-DF, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por Fábio Augusto Oliveira Pinheiro, SIAPE 3199334, na qualidade de Ordenador de Despesas, Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo, do Ministério do Turismo, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício da atribuição que lhe confere a PORTARIA MTUR Nº 26, DE 19 DE MAIO DE 2022, que dispõe sobre o parcelamento administrativo de débitos no Ministério do Turismo, resolve conceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP, CNPJ 45.709.912/0001-75, situada no endereço Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, CEP 14.740-000, representada pelo seu prefeito o Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, identidade nº xxxxxx SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx, residente e domiciliada na Rua xxxxxx, Viradouro - SP, CEP 14740-000, o parcelamento de débito, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o parcelamento do débito apurado no montante de R\$23.032,26(1691054), atualizado até o mês de agosto/2022, correspondente à dívida constituída do débito a seguir especificado, nos termos da PORTARIA MTUR Nº 26, DE 19 DE MAIO DE 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento do débito deverá ser efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais consecutivas, cuja valor base é de R\$5.758,07, devendo a primeira parcela ser paga no prazo estipulado, e as demais até o último dia útil de cada mês.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento das parcelas deverá ser efetuado utilizando-se Guia de Recolhimento da União - GRU, no valor e com as informações para preenchimento a serem fornecidas pelo CONCEDENTE até o décimo-quinto dia útil do mês de seu vencimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O TOMADOR deve apresentar o comprovante de recolhimento até o quinto dia útil do mês seguinte ao pagamento à unidade do CONCEDENTE responsável pelo repasse dos recursos. A ocorrência de atraso no pagamento de parcela por prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará o imediato registro de situação de inadimplência do instrumento de repasse ou equivalente nos Sistemas de Gestão dos Programas, nos casos em que o parcelamento tenha sido efetuado por pessoas jurídicas públicas ou privadas, ou pessoas físicas, e a inscrição do responsável

pelo débito na conta de ativo "Diversos Responsáveis" do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO

O montante objeto do pedido de parcelamento será atualizado por meio do Sistema Atualização de Débito do TCU, ou outro que o substitua, tendo como parâmetro inicial a data do pedido de parcelamento.

Parágrafo único. Na ocorrência de atraso no pagamento de parcela, incidirá atualização de juros na parcela, nos termos desta cláusula, calculada em função da variação do índice de atualização do débito compreendida entre o mês do vencimento da parcela e o mês do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após assinatura do presente Termo pelas partes, o CONCEDENTE providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Ensejará a rescisão automática e unilateral do presente Termo, pelo CONCEDENTE, o descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas, bem como a ocorrência das hipóteses previstas no art. 14 da PORTARIA MTUR Nº 26, DE 19 DE MAIO DE 2022.

E por assim haverem acordado, assinam o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2022.

FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA PINHEIRO
Secretário Nacional de Desenvolvimento e
Competitividade do Turismo
ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Viradouro - SP

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 052/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PARA CASA LAR E ACADEMIA DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr. Vânia Eduarda Bocaete Pontes Gestal**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: **W.E.V. COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.372.852/0001-60**, pelo valor global de **R\$ 3.990,00** (três mil novecentos e noventa reais).

Viradouro/SP, em 15 de setembro de 2022.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2127

Página 9 de 10

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS PAR Nº 202003206-5.

A Secretária Municipal de Educação, **Sra. Patricia de Oliveira Carvalho Pereira**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: **DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA - DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 08.739.660/0001-09**, pelo valor global de **R\$ 14.160,00** (quatorze mil cento e sessenta reais).

Viradouro/SP, em 15 de setembro de 2022.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

Início: 14/09/2022 - Encerramento: 07/10/2022 - Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 07/10/2022 - Horário 08h00min

Tipo: MAIOR OFERTA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E OPERAR AS ATIVIDADES BANCÁRIAS, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, REFERENTES À FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV E DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 14 de setembro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 107/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2022 - Registro de Preços nº 034/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ENERLIGHT ENERGIA FOTOVOLTAICA E ILUMINAÇÃO LED EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL E INSTALAÇÃO.

Valor: R\$ 50.989,20.

Vigência: 15/09/2022 à 15/09/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 108/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2022 - Registro de Preços nº 034/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ELÉTRICA RODRIGUES DE VIRADOURO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL E INSTALAÇÃO.

Valor: R\$ 75.000,00.

Vigência: 15/09/2022 à 15/09/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 109/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2022 - Registro de Preços nº 034/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL E INSTALAÇÃO.

Valor: R\$ 74.385,85.

Vigência: 15/09/2022 à 15/09/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2127

Página 10 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

ÚLTIMO DIA PARA AS INSCRIÇÕES

Site para inscrição: <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br>

Período de Inscrições: 23/08/2022 até 15/09/2022

Prazo para pagamento do boleto: 16/09/2022

**CONCURSO
PÚBLICO
2022**

INSCRIÇÕES ATÉ 15/09/2022

**PAGAMENTO DO BOLETO
ATÉ 16/09/2022**

 

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
GESTÃO 2021/2024
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA E UMA CIDADE MELHOR.

- Edital completo publicado no diário oficial do município em 22/08/2022 (Ano IX | Edição nº 2110);
- Edital disponível na íntegra no site da empresa e na aba concursos do site da prefeitura de Viradouro (www.viradouro.sp.gov.br).